

Em: 23 AGO. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 559/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4738/2022, publicada em 18/08/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.326,89 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - SEMAP**

34.01 – Gabinete do Secretário

04.127.0002.1.687 – Geo Referenciamento

4.4.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

R\$ 8.000.000,00

Vínculo – 1.920.0010.0000 – Rec. de Operações de Crédito - Interna

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de agosto de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal